



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 483/2019 - GAB.PREF.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Projeto de Lei nº 058/2019.**

Exmo. Senhor Presidente,

Relativamente ao Ofício nº 01/19 da Comissão de Justiça, Redação e Serviços Municipais, vimos, por meio deste, encaminhar, em anexo, os esclarecimentos referentes ao Projeto de Lei nº 058/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577.
CGC: 94.707.817/0001-48



Campo Bom, 04 de dezembro de 2019.

Ofício nº. 134/2019.

*Ao Ilustríssimo Sr. Prefeito,
Luciano Libório Baptista Orsi.*

Referente ao Memorando interno nº. 482/2019 - PJM

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB, Autarquia Municipal, instituída pela Lei Municipal nº. 1.472/93, com sede à Rua Lima e Silva, nº. 321, na cidade de Campo Bom, vem, respeitosamente, à elevada autoridade de Vossa Excelência, através da Diretoria Executiva e da Presidente do Conselho Deliberativo, dizer o que segue em atenção ao Ofício nº. 01/2019, quanto aos questionamentos referentes ao Projeto de Lei nº. 058, elencados no ofício encaminhado para Comissão de Justiça, Redação e Serviços Municipais:

Segue em anexo o relatório financeiro, contendo todo o valor existente a título de coparticipação pelo uso do Sistema de Saúde gerido pelo IPASEM/CB.

Deste montante de R\$ 3.233.744,25 (Três milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destaca-se, que a quantia de R\$ 1.730.809,30 (Um milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), refere-se a valores de segurados que já faleceram e deixaram pendências financeiras junto ao Sistema de Saúde, gerido pelo IPASEM/CB.

Portanto, conforme as previsões contidas no Código Civil Brasileiro, bem como no Código de Processo Civil, a herança responde pelas dívidas do de cujus:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577.
CGC: 94.707.817/0001-48



Art. 1997. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube.

Art. 796. O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube.

Art. 644. O credor de dívida líquida e certa, ainda não vencida, pode requerer habilitação no inventário.

Dessa forma, o IPASEM/CB, informa que já ingressou com demandas judiciais, solicitando o cumprimento das determinações legais acima expostas, bem como, requerendo, liminarmente a reserva de bens suficientes do espólio dos falecidos para satisfazer os débitos junto a Autarquia Municipal, referente as internações hospitalares e procedimentos cirúrgicos realizados nos segurados falecidos.

As demandas judiciais são interpostas após a constatação de que há bem um bem compondo o espólio dos segurados falecidos.

Destaca-se, que o Judiciário tem concedido as liminares requeridas, determinando a restrição dos imóveis informados, já que há uma pendência financeira a ser adimplida junto a Autarquia Municipal.

Porém, também tem sido designado audiências conciliatórias pelo Poder Judiciário, mas atualmente a Autarquia Municipal não possui legislação que lhe permita conciliar, razão pela qual foi apresentado o Projeto de Lei nº. 058.

Quanto ao questionamento das condições financeiras de determinadas categorias de funcionários, informamos que o Projeto de Lei fixou as formas possíveis de parcelamento de forma igualitária, observando o princípio constitucional da impessoalidade, após a aprovação pelo Conselho Deliberativo, órgão de deliberação máxima do Instituto.

O princípio da impessoalidade que rege os atos públicos, e que tem como corolário lógico e essencial a observância da vedação a privilégios e

D
Delm *to ga*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577.
CGC: 94.707.817/0001-48



direcionamentos, pois corresponde a um direito subjetivo do cidadão de ter uma administração impessoal, impingindo ao gestor da coisa pública o direcionamento de sua conduta unicamente para os intentos da coletividade.


Dessa forma, nenhuma das funções estatais (legislativa, administrativa e judiciária) pode estabelecer privilégios e discriminações no trato dos componentes do organismo social, pois caso isso ocorra, estará configurada uma afronta ao princípio da democracia.

Ademais, em observância e cumprimento do princípio da legalidade, que é um dos princípios mais importantes do ordenamento jurídico pátrio, que está consagrado no inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, é que foi encaminhado o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos Ilustres Vereadores, pois conforme leciona o Doutrinador Celso Ribeiro Bastos *"o princípio da legalidade mais se aproxima de uma garantia constitucional do que de um direito individual, já que ele não tutela, especificamente, um bem da vida, mas assegura, ao particular, a prerrogativa de repelir as injunções que lhe sejam impostas por uma outra via que não seja a da lei"*.

Diante disso, era o que tínhamos para o momento e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Reiteramos, a aprovação do Projeto de Lei nº. 058 para que possamos formalizar Termos de Parcelamentos.

Segue o modelo de requerimento que será firmado.


Karini Pinheiro Cioccarri
Superintendente Geral


Greice G. Da Silva Hoerlle
Diretora da Previdência


Solange T. de Almeida
Diretora de Assistência


Delma Porn Aguiar da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577.
CGC: 94.707.817/0001-48



REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DAS COPARTICIPAÇÕES

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade _____, representante do espólio do segurado falecido _____, venho perante o IPASEM/CB solicitar o parcelamento das pendências financeiras existentes junto ao Sistema de Saúde, gerido pelo Instituto das coparticipações nas despesas médicas e hospitalares pelo uso do Sr. _____, conforme a previsão contida na Lei Municipal nº. ____/2019.

Campo Bom, ___ de _____ de 2019.

Nome:
CPF nº.

[Handwritten signatures]



IPASEM - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom

Saldo de Parcelamentos por Matrícula no período 08/2019



4	150.464,37
166	789,11
186	2.318,84
188	1.830,62
195	50.303,59
287	18.534,28
333	801,89
334	83.281,69
540	13.650,42
685	13,79
792	6.937,70
839	3.946,59
902	56.621,56
985	286,72
1191	20,82
1205	1.138,88
1568	10.829,99
1571	2.350,83
1646	10.721,56
1715	26.961,08
1730	3.158,78
1777	8.176,71
1822	56,13
1857	1.720,31
1878	8.072,42
1884	8.079,60
1941	5.149,54
2031	35.690,14
2037	367,64
2059	8.885,72
2094	6.732,17
2115	21.773,15
2129	3.353,75
2195	7.912,52
2205	44.320,34
2228	1.807,73
2368	22.213,06
2404	1.688,82
2432	13.684,18
2482	247,29
2574	587,30
2689	123,33

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

2694
2705
2731
2741
2779
2859
2875
2890
2895
2897
2986
3019
3113
3127
3150
3182
3202
3224
3255
3300
3320
3437
3438
3440
3441
3448
3474
3545
3550
3593
3594
3648
3660
3681
3703
3721
3814
3839
3857
3903
3906
3911
3960
3961
3965
3996
4005
4045
4119

7,38
79.252,37
90.568,92
4.265,34
16.520,75
1.046,18
5.940,72
2.395,20
3.667,17
3.200,08
215.510,63
4.861,96
7.159,71
38.364,88
14,70
599,85
10.370,68
13.156,85
349,35
529,40
57,07
5.965,84
6.571,25
581,36
18.867,54
9.074,92
1.426,37
28,57
6,47
16.051,39
3.154,27
2.548,77
1.505,70
86,50
1.754,90
8.577,74
15.923,70
11.002,84
470,65
52,10
2.724,27
3.012,90
1.086,76
824,31
1,61
10.437,32
18.287,70
70.374,23
32.292,21



Delu

h p

gla

4138
4172
4200
4204
4224
4252
4309
4312
4325
4326
4358
4376
4389
4396
4408
4442
4462
4497
4525
4527
4558
4564
4580
4590
4626
4628
4638
4654
4668
4670
4674
4686
4688
4691
4708
4712
4717
4726
4839
4875
4936
4970
4979
5002
5005
5018
5021
5027
5050

1.558,81
7,97
1.385,29
280,93
9,31
163,36
11.337,93
10.318,56
101.155,28
598,16
416,66
76,72
3.322,56
499,03
1.401,06
18.622,12
17.037,53
61,85
2.291,86
17.743,02
5.827,55
4.780,92
557,76
2.683,65
10.428,39
901,34
20.241,34
214,71
140,20
1.848,28
19.306,98
17,36
215,41
5.281,64
802,09
439,63
16.893,87
15.631,97
22,48
16,05
16.628,60
1.283,98
897,34
1.954,25
65,88
982,96
735,30
3.767,49
33.981,54



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5055	6,29
5057	90,93
5074	40,79
5207	24,12
5216	3,15
5275	13.195,05
5306	175,80
5325	1.487,52
5343	298,85
5377	142,62
5383	10,45
5388	53.435,23
5819	242,83
5916	420,81
6190	26,72
6316	354,74
6326	10,82
6340	48,70
6378	510,74
6460	4,23
6540	55,36
6553	344,25
6619	30,14
6676	25,23
6721	31,87
6784	35,41
6789	7,35
7042	14,38
7059	33.635,24
7108	18,31
7239	10,27
7259	7,80
7270	961,38
7291	131,68
7298	28.665,84
7327	30,80
7339	15,45
7354	5,60
7409	1.005,50
7438	59,53
7447	16,59
7467	13,02
7477	10,37
7514	326,08
7573	194,87
7619	177,53
7625	0,03
7628	68,95
7629	65,70



Dele

h

pa

7675	51,52
7706	64,44
7707	64,80
7726	105,84
7731	8,11
7734	10,14
7748	2,81
7759	95,31
7776	62,50
7778	302,80
7784	3.273,92
7787	1.132,99
7808	67,52
7811	204,26
7814	185,65
7816	94,21
7817	31,38
7898	82,30
7899	93,63
7900	6,82
7911	30,51
7921	3,40
7944	36,25
7953	49,43
7962	924,88
7997	263,20
8013	173,35
8040	162,22
8066	45,37
8076	62,15
8090	3,60
8121	7,56
8133	91,45
8158	3,87
8174	11,40
8180	4,76
8182	18,32
8183	653,41
8185	30,81
8199	9,12
8213	14,14
8229	8,96
8235	233,19
8251	54,04
8285	2,23
8300	38,62
8312	142,52
8318	86,93
8339	13,43



Deleu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8367	9,44
8383	112,73
8386	21,05
8398	858,67
8436	189,82
8482	3.658,99
8546	69.848,40
8548	561,75
8625	55,12
8638	4,48
8655	7,22
8656	48,40
8663	3,36
8671	5,00
8677	2,85
8678	18,61
8680	15,62
8726	6,08
8733	15,05
8744	3,24
8764	8,50
8765	11,87
8804	14,90
8805	362,83
8816	6,73
8825	2.002,42
8827	11,88
8848	0,09
8854	28.747,88
8873	6,63
8874	6,61
8878	217,98
8899	2.041,75
8925	12,70
8930	11,51
8931	15,16
8934	8,85
8963	45,90
9001	1.052,26
9002	2,85
9031	37,26
9060	98,50
9080	45,32
9081	27,78
9128	14,85
9133	5,32
9138	18,84
9176	10,55
9180	23,50



Delu

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

9189	100,56
9194	4,68
9199	28,14
9202	28,06
9208	3,72
9211	1.179,18
9214	82,93
9223	0,86
9228	49,40
9229	6,55
9230	42,08
9251	6.013,12
9252	19,25
9257	3,62
9263	2.663,65
9264	55,74
9266	42,94
9269	11,35
9271	49,95
9295	21,30
9355	2,18
9359	114,81
9388	83,77
9398	30,53
9401	31,14
9464	17,61
9470	47,27
9494	195,47
9512	47,79
9533	9,81
9600	52.868,65
9605	2,78
9629	6,52
9636	61,36
9689	64,26
9707	4,91
9901	41,78
10130	46,86
10142	23,56
10155	27,82
10161	1.709,44
10172	16,33
10207	3.104,84
10296	0,10
10340	17,66
10425	170,76
10499	0,08
10503	33,01
10515	2,53



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

10550	8,44
10558	270,21
10570	61,12
10590	25,79
10600	48,34
10610	666,51
10616	19,53
10618	8,34
10641	0,68
10682	2.172,43
10718	8,67
10742	495,10
10776	1.062,12
10801	18,99
10845	45,70
10872	0,97
10882	10,49
10997	20,14
11018	1.937,46
11023	1.624,54
11029	13,39
11037	3.016,41
11070	12,88
11090	1.639,02
11099	32,69
11104	7,70
11110	19,60
11113	5.424,05
11161	531,68
11173	66,77
11188	0,05
11348	8,92
11437	1.812,45
11630	5,98
11676	577,41
90064	52.404,80
90066	546,63
90164	724,65
285101	7.453,45
439101	20.649,75
903010	16.393,14
928742	22.828,48
990169	6.507,37
991032	10.831,58
991118	65.361,18
991190	6.544,35
991474	44.394,82
991538	1.901,86
991648	7.526,79



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

991756	4.312,82
991883	16.127,43
992217	959,79
992547	31.000,81
992751	15.999,41
992764	16.871,15
992988	540.846,29
993082	12.384,95
993090	6.664,19
993097	20.742,63
993431	42.015,26
993469	24.215,63
993678	32.467,07
994869	8.116,58
999191	72,07
999268	41.708,32
999370	30.237,51
999619	12.555,89
999768	24.606,92

Total R\$ 3.233.744,25



Dele

Ar

R